



ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 24.765.793/0001-06

NIRE 35.300.645.294

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 30 de janeiro de 2025, às 10 horas, na sede social da Alameda Acre Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpica, CEP 04.551-000 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Carlos Eduardo Zarzur, que indicou o Sr. Paulo André Garcia de Souza, para secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (A) a outorga, pela Companhia: (i) da totalidade das ações do capital social de sua controlada, a Ventos de Vila Acre II SPE S.A. (“VAC II”), detidas pela Companhia, quer existentes ou futuramente por ela detidas; e (ii) de todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de qualquer forma atribuídos à Companhia (“Alienação Fiduciária de Ações”), em garantia das obrigações assumidas pela VAC II perante o Banco ABC Brasil S.A. (“Banco ABC”), no âmbito do “Contrato de Prestação de Fiança nº 15614724”, datado de em 20 de junho de 2024, celebrado entre o Banco ABC e a VAC II; (B) celebração, pela Companhia, do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob o nº 15614724”, formalizando a Alienação Fiduciária de Ações (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); (C) outorga de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (D) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações previstas nas alíneas (A), (B) e (C) acima; e (E) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia para a efetivação das deliberações previstas acima.

**5. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1.** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações:

**5.2.** Aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como aprovar a assunção de todas as obrigações do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia;

**5.3.** Autorizar a outorga, pela Companhia, de procurações previstas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, pelo prazo de validade previsto no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

**5.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar, acordar e assinar todos e quaisquer termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como seus anexos, eventuais aditamentos e documentos relacionados, incluindo, mas não se limitando, à eventuais aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima e para que o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações seja devidamente válido e eficaz de acordo com seus termos, incluindo o registro de tal Contrato de Alienação Fiduciária de Ações junto aos órgãos e repartições públicas competentes, tais como, mas não se limitando, cartórios de registros de títulos e documentos e juntas comerciais; e

**5.5.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

**6. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

**7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, São Paulo  
30 de janeiro de 2025.

*[assinaturas na página seguinte]*



*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2025 da Alameda Acre Participações S.A.*

**Mesa:**

  
ICSP  
**Carlos Eduardo Zarzur**  
Presidente

  
ICSP  
**Paulo André Garcia de Souza**  
Secretário

**Acionista:**

  
ICSP  
**XP Infra II Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura**  
*(por Tulio Azevedo Machado e Marcell Mendes Silva)*





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 034462044-1	NIRE 3530064529-4	NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 30/01/2025	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

### RESUMO DA ATA

Deliberar sobre (A) a outorga, pela Companhia: (i) da totalidade das ações do capital social de sua controlada, a Ventos de Vila Acre II SPE S.A. ("VAC II"), detidas pela Companhia, quer existentes ou futuramente por ela detidas; e (ii) de todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de qualquer forma atribuídos a Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações"), em garantia das obrigações assumidas pela VAC II perante o Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC"), no âmbito do "Contrato de Prestação de Fiança n 15614724", datado de em 20 de junho de 2024, celebrado entre o Banco ABC e a VAC II; (B) celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob o n 15614724", formalizando a Alienação Fiduciária de Ações ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) outorga de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (D) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações previstas nas alíneas (A), (B) e (C) acima; e (E) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia para a efetivação das deliberações previstas acima.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 034462044-1	NIRE SEDE 3530064529-4	TIPO JURIDICO Sociedade por Ações	CNPJ SEDE 24.765.793/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA				PORTE Normal
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Olimpíadas				NÚMERO 205
COMPLEMENTO 4 andar cj 41		BAIRRO/DISTRITO Vila Olimpia		CEP 04551-000
MUNICIPIO São Paulo			UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL fiscal1@oriontransmissao.com.br				
ATOS Arquivamento de Ata				
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?				
CAPITAL				
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não			TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 30/01/2025		
AMARRAÇÕES				